



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

"Casa José Cupertino de Souza"



RESOLUÇÃO nº 01/2010

Ementa: Altera a redação do art. 181 do Regimento Interno e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E A MESA
DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE.

RESOLUÇÃO

Art. 1º. – Fica alterado o artigo 181 nos itens III, IV e V que passaram a ter a seguinte redação.

Art. 181 – Os Oradores terão os seguintes prazos para uso da palavra:

I – 03 (três) minutos para apresentar requerimento de retificação ou impugnação de Ata, falar “pela ordem”, apartear e justificar requerimento de urgência especial;

II – 05 (cinco) minutos para falar no Pequeno Expediente, encaminhar votação justifica voto ou Emenda e proferir explicação pessoal;

III – 05 (cinco) minutos, para discutir Requerimento, Indicação, redação final, Artigo isolado de proposição e Veto;

IV – 10 (dez) minutos, para discutir Projeto de Decreto Legislativo ou de Resolução, processo de cassação de Vereador e Parecer pela inconstitucionalidade ou ilegalidade do Projeto;

V – 15 (quinze) minutos para falar no Grande Expediente e para discutir Projeto de Lei, Proposta Orçamentária, Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, Prestação de Contas e destituição de membro da Mesa;

VI – Os Líderes de Bancadas terão prioridade para usar da palavra independentemente de estarem escritos ou não na Ordem do Dia.

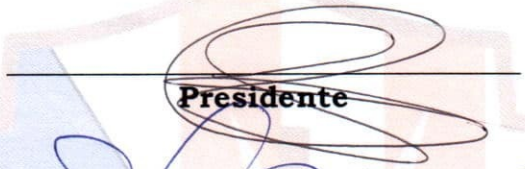


PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE
"Casa José Cupertino de Souza"

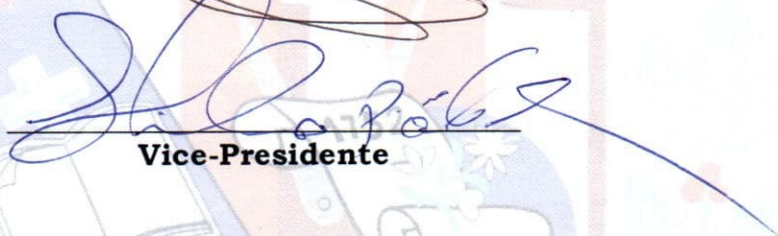
Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revoga-se as disposições em contrário.

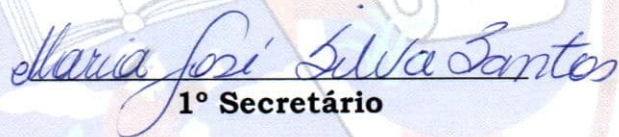
Gabinete da Presidência desta Casa legislativa Municipal, em
28 de janeiro de 2010.



Presidente



Vice-Presidente



1º Secretário

2º Secretário

